**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CEG**

**MANUAL ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE  
PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFCA**

**ORGANIZAÇÃO:**

**COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CEG/PROEN**

**NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NAP/PROEN**

**JUAZEIRO DO NORTE – CE**

**DE ABRIL DE 2018**

**SUMÁRIO**

[1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) - DEFINIÇÃO 4](#_Toc437600516)

[2. ESTRUTURA CURRICULAR E SEUS CONSTITUINTES 4](#_Toc437600517)

[**2.1** **Matriz Curricular** 4](#_Toc437600518)

[**2.2** **Definições:** 6](#_Toc437600519)

[**2.2.1** **Componentes Curriculares** 6](#_Toc437600520)

[**2.2.2** **Disciplina** 7](#_Toc437600521)

[**2.2.3** **Módulo** 7](#_Toc437600522)

[**2.2.4** **Estágio** 7](#_Toc437600523)

[**2.2.5** **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** 8](#_Toc437600524)

[**2.2.6** **Atividades Complementares** 8](#_Toc437600525)

[3. ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 9](#_Toc437600526)

[**3.1** **Capa –** Sem numeração 9](#_Toc437600527)

[**3.2** **Página de Expediente (em anexo) -** Sem numeração 9](#_Toc437600528)

[**3.3** **Pré-Apresentação -** Sem numeração 9](#_Toc437600529)

[**3.4** **Sumário** 9](#_Toc437600530)

[**3.5** **Apresentação** 9](#_Toc437600531)

[**3.6** **Justificativa** 9](#_Toc437600532)

[**3.7** **Histórico do Curso** 9](#_Toc437600533)

[**3.8** **Princípios Norteadores** 10](#_Toc437600534)

[**3.9** **Objetivos do Curso** 10](#_Toc437600535)

[**3.10** **Perfil do Egresso** 10](#_Toc437600536)

[**3.11** **Competências e Habilidades** 10](#_Toc437600537)

[**3.12** **Aspectos Legislativos da Profissão e Atuação Profissional** 10](#_Toc437600538)

[**3.13** **Infraestrutura Necessária** 10](#_Toc437600539)

[**3.14** **Recursos Humanos** 10](#_Toc437600540)

[**3.15** **Metodologias de Ensino-Aprendizagem** 10](#_Toc437600541)

[**3.16** **Políticas Institucionais no âmbito do Curso** 11](#_Toc437600542)

[**3.16.1** **Apoio ao Discente** 11](#_Toc437600543)

[**3.16.2** **Integração Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura** 11](#_Toc437600544)

[**3.17** **Acompanhamento e Avaliação** 11](#_Toc437600545)

[**3.17.1** **Acompanhamento e Avaliação do Curso** 11](#_Toc437600546)

[**3.17.2** **Acompanhamento e Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem** 11](#_Toc437600547)

[**3.17.3** **Acompanhamento e Avaliação do Projeto Pedagógico** 11](#_Toc437600548)

[**3.18** **Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE** 11](#_Toc437600549)

[**3.19** **Integração com as redes públicas de ensino (obrigatório para as Licenciaturas)** 12](#_Toc437600550)

[**3.20** **Estrutura Curricular** 12](#_Toc437600551)

[**3.21** **Organização Curricular** 12](#_Toc437600552)

[**3.22** **Unidades Curriculares** 12](#_Toc437600553)

[**3.23** **Ementário dos Componentes Curriculares e Unidades Acadêmicas Responsáveis** 13](#_Toc437600554)

[**3.24** **Prática como Componente Curricular (PCC)** 16](#_Toc437600555)

[**3.25** **Estágio Curricular Supervisionado** 16](#_Toc437600556)

[**3.25.1** **Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica** 16](#_Toc437600557)

[**3.25.2** **Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica. (Obrigatório para as licenciaturas)** 16](#_Toc437600558)

[**3.25.3** **Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. (Obrigatório para Licenciaturas)** 17](#_Toc437600559)

[**3.26** **Trabalho de Conclusão de Curso de Curso (TCC)** 17](#_Toc437600560)

[**3.27** **Atividades Complementares** 17](#_Toc437600561)

[**3.28** **Atividades Práticas (Obrigatório para Licenciaturas)** 17](#_Toc437600562)

[**3.29** **Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo ensino** 17](#_Toc437600563)

[**3.30** **Integração do curso com o sistema local e regional de saúde - SUS** 18](#_Toc437600564)

[**3.30.1** **Relação: alunos/docente e alunos/usuário. (Obrigatório para os cursos da área da saúde)** 18](#_Toc437600565)

[**3.31** **Atividades práticas de ensino. (Exclusivo para o curso de Medicina)** 18](#_Toc437600566)

[**3.32** **Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. (Obrigatório para os cursos da área da saúde - não se aplica para Medicina e demais cursos)** 18](#_Toc437600567)

[**3.33** **Integralização Curricular** 18](#_Toc437600568)

[**3.34** **Referências Bibliográficas** 23](#_Toc437600569)

[**3.35** **Referências Normativas** 23](#_Toc437600570)

[**3.36** **Apêndices** 23](#_Toc437600571)

[**3.37** **Anexos** 23](#_Toc437600572)

[4. ORIENTAÇÕES E REFLEXÕES PARA (RE) ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 24](#_Toc437600573)

[**4.1** **Orientações Gerais** 24](#_Toc437600574)

[**4.2** **Especificar nas atividades complementares as atividades de extensão** 24](#_Toc437600575)

[**4.3** **Integrar as atividades de extensão nas disciplinas e atividades obrigatórias** 25](#_Toc437600576)

[**4.4** **Reflexões** 27](#_Toc437600577)

[**4.5** **Orientações Legais** 28](#_Toc437600578)

[**4.5.1** **Ministério da Educação (MEC)** 28](#_Toc437600579)

[**4.5.2** **Universidade Federal do Ceará** 31](#_Toc437600580)

[**4.5.3** **Universidade Federal do Cariri** 32](#_Toc437600581)

[5. BIBLIOGRAFIA 32](#_Toc437600582)

[ANEXOS - MODELOS 33](#_Toc437600583)

**Parte I - PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) - DEFINIÇÃO**

**AGUARDANDO ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DA GRADUAÇÃO.**

Conforme o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA/2017, (2017, p. ), o **Projeto Pedagógico de Curso - PPC é o planejamento estrutural e funcional de um curso, dentro do qual são tratados, além de outros aspectos imprescindíveis à sua realização, os seguintes temas:**

**I – o contexto, a justificativa, os objetivos e os compromissos éticos e sociais do curso;**

**II – a legislação pertinente;**

**III – o perfil do egresso;**

**IV – as competências e as habilidades a serem desenvolvidas;**

**V - a estrutura curricular, destacando os conteúdos curriculares, os componentes curriculares e a descrição, quando couber, do trabalho de conclusão de curso, do estágio e das atividades complementares;**

**VI – a metodologia a ser adotada para a execução da proposta;**

**VII - a infraestrutura e os recursos humanos necessários;**

**VIII - a sistemática da avaliação do ensino-aprendizagem; e**

**IX - os mecanismos de avaliação do projeto pedagógico.**

**Na elaboração do projeto pedagógico, devem ser consideradas as Diretrizes Curriculares Nacionais e os parâmetros definidos por este Regulamento e demais normas da instituição e do MEC.**

**O projeto pedagógico deve explicitar a inclusão da pesquisa e/ou da extensão e/ou da cultura no curso.**

**O PPC é condição indispensável à criação, estruturação e funcionamento do curso de graduação.**

**A aprovação do projeto pedagógico (PPC) de um novo curso de graduação é feita pela Unidade Acadêmica a qual se vinculará o novo curso, pela Câmara de Ensino (CE), e pelo Conselho Universitário, o qual deliberará pela aprovação do curso.**

**O PPC é passível de ajustes, parcial ou total, sempre que a dinâmica da formação proposta pelo curso assim o exigir, devendo o ajuste ser aprovado pelo colegiado do curso, pela Unidade Acadêmica a qual se vincula o curso e pela Câmara de Ensino, que decidirá sobre a necessidade de aprovação pelo pleno do Conselho Universitário.**

**Parte II - ESTRUTURA CURRICULAR E SEUS CONSTITUINTES**

**(VER ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO)**

**2.1. Matriz Curricular (pag).**

Conjunto das componentes curriculares, organizados sequencialmente e integrante do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aprovado pela Câmara de Ensino, que define uma estrutura de formação.

Sua estruturação deve obedecer alguns princípios, tais como: flexibilização, formação generalista, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, articulação das atividades de pesquisa, ensino e extensão, equilíbrio entre as atividades teóricas e práticas e inovação nos métodos de ensino-aprendizagem.

Uma estrutura curricular possui, obrigatoriamente, carga horária mínima e um número mínimo de componentes curriculares, os quais deverão ser integralizados pelo aluno, a fim de que possa receber o grau de formação: bacharelado, licenciatura ou tecnologia.

A integralização curricular é composta por componentes curriculares: obrigatórios, optativos, optativos-livres e complementares. Em algumas matrizes curriculares, faz-se necessário também o cumprimento do estágio e a elaboração de um trabalho de conclusão de curso (TCC). A soma da carga horária dos elementos que constituem a matriz curricular corresponde à carga horária total mínima necessária para a obtenção do grau desejado. A Resolução CNE/CES nº 2/2007, de 18 de junho de 2007, determina a carga horária mínima dos bacharelados.

Para os Bacharelados, o somatório da carga horária total do Estágio com as Atividades Complementares corresponderá até 20% da carga horária total do curso, conforme Resolução CNE/CES nº 2/2007, 18 de junho de 2007, Artigo xxxx, parágrafo único, a saber:

*Parágrafo único. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.*

Já as licenciaturas observarão o que determina a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, a saber:

Art. 9º Os cursos de formação inicial para os profissionais do magistério para a educação básica, em nível superior, compreendem:

I - cursos de graduação de licenciatura;

II - cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados;

III - cursos de segunda licenciatura.

[…]

Art. 13. Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

§ 1º Os cursos de que trata o caput terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Os cursos da área da saúde deverão seguir o que determina a Resolução CNE/CES nº 4/2009, Artigo xxx, parágrafo único, a saber:

Parágrafo único. Os estágios e as atividades complementares dos cursos de graduação referidos no caput não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações específicas contidas nas respectivas Diretrizes Curriculares.

Art. 2º , III - os limites de integralização dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº 8/2007, da seguinte forma:

a) Grupo de Carga Horária Mínima (CHM) de 2.400h:

Limite mínimo para integralização de 3 (três) ou 4 (quatro) anos.

b) Grupo de CHM de 2.700h:

Limite mínimo para integralização de 3,5 (três e meio) ou 4 (quatro) anos.

c) Grupo de CHM entre 3.000h e 3.200h:

Limite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos.

d) Grupo de CHM entre 3.600h e 4.000h:

Limite mínimo para integralização de 5 (cinco) anos.

e) Grupo de CHM de 7.200h:

Limite mínimo para integralização de 6 (seis) anos.”

O curso de Medicina segue as orientações contidas na Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências:

Art. 2º As DCNs do Curso de Graduação em Medicina estabelecem os princípios, os fundamentos e as finalidades da formação em Medicina.

Parágrafo único. O Curso de Graduação em Medicina tem carga horária mínima de 7.200 (sete mil e duzentas) horas e prazo mínimo de 6 (seis) anos para sua integralização.

Art. 3º O graduado em Medicina terá formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano e tendo como transversalidade em sua prática, sempre, a determinação social do processo de saúde e doença.

**2.2. Definições:**

**2.2.2. Componentes Curriculares – VER ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO**

Conforme o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, Art. 37, os componentes curriculares são as unidades de estruturação didático-pedagógica que compõem as estruturas curriculares. Os componentes curriculares são vinculados a uma Unidade Acadêmica,  
que é a responsável pelo seu oferecimento.

De acordo com o Artigo 39, os componentes curriculares são dos seguintes tipos:

I - disciplinas;

II – disciplinas concentradas;

III – módulos; ou

IV – atividades acadêmicas.

**2.2.3. Disciplina – VER REGULAMENTO**

No Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA (Art. 50), disciplina “é um instrumento de ensino-aprendizagem que envolve um conjunto sistematizado de conhecimentos a serem ministrados por um ou mais docentes, sob a forma de aulas, com uma carga horária semanal e semestral pré-determinada, em um período letivo”.

Só podem ser cadastrados como disciplinas presenciais os componentes curriculares em que sejam oferecidas aulas semanais em horário fixo ao longo de todo o período letivo e em local pré-determinado, com presença obrigatória do professor e dos estudantes às aulas, não sendo  
permitido o cadastramento como disciplinas de componentes tais como estágios, trabalhos de  
conclusão de curso e outros componentes curriculares que fogem ao modelo tradicional de  
disciplinas.  
 As disciplinas a distância seguem a mesma caracterização das disciplinas presenciais,  
exceto quanto às exigências de horário fixo e de presença obrigatória do professor e dos estudantes  
às aulas. No entanto, c**onforme a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, a**s disciplinas a distância poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

A carga horária da disciplina, que corresponde ao tempo total de ensino ministrado  
aos discentes, é sempre múltipla de 16 (dezesseis) horas.

**2.2.4. Disciplina Concentrada – VER REGULAMENTO**

Disciplina concentrada é o componente curricular que possui caracterização análoga à disciplina, com as seguintes ressalvas:

I-pode ter carga horária que não seja um múltiplo de 16 horas;  
II - não requer carga horária semanal determinada;

III - pode formar turmas cuja duração não coincida integralmente com a do período letivo  
vigente, desde que não ultrapasse a data de término do período prevista no Calendário Universitário.  
 Só podem ser cadastrados como disciplinas concentradas presenciais os componentes  
curriculares em que sejam oferecidas aulas com presença obrigatória do professor e dos estudantes, não sendo permitido o cadastramento como disciplinas concentradas de componentes curriculares em que a carga horária integralizada pelo estudante e a quantidade de horas de aula ministradas pelo professor ou professores sejam distintas.

**2.2.5. Módulo – VER REGULAMENTO**

O módulo é composto de subunidades articuladas que funcionam, no que couber, com  
características de disciplinas ou disciplina concentradas.

O módulo é caracterizado como os demais componentes curriculares, com alguns  
elementos adicionais que caracterizam as subunidades.

A carga horária do módulo é a soma das cargas horárias das subunidades e sua descrição  
engloba as ementas das subunidades.

**2.2.6.** **Estágio - VER REGULAMENTO**

Estágio é uma atividade acadêmica, definido como o ato educativo escolar  
supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação de educando para o trabalho profissional.

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio é caracterizado como uma atividade acadêmica de um dos seguintes tipos,  
de acordo com sua natureza:

I – atividade de orientação individual, quando cada estudante dispõe do seu próprio orientador  
e executa o estágio de forma individual e semi autônoma.  
II – atividade coletiva, quando o professor orienta coletivamente um grupo de estudantes em  
atividades de preparação ou prática para o exercício profissional, tais como internatos na área de saúde e estágios das licenciaturas.

O estágio pode ser realizado em duas modalidades:  
I – estágio curricular obrigatório, definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso,  
constituindo-se componente curricular indispensável para integralização curricular.  
II – estágio curricular não obrigatório, previsto no Projeto Pedagógico do Curso no âmbito  
dos componentes curriculares que integralizam a carga horária optativa ou complementar.

**2.2.7. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – VER REGULAMENTO**

O trabalho de conclusão de curso (TCC) corresponde a uma produção acadêmica  
que sintetiza os conhecimentos e habilidades construídos durante o curso de graduação e tem sua regulamentação feita em cada Colegiado de Curso, explícita em seu Projeto Pedagógico de Curso e em seu manual próprio para confecção de TCC.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, atende ao Projeto Pedagógico do Curso e este à respectiva Diretriz Curricular Nacional, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, podendo ser obrigatório, não-obrigatório (optativo) ou omisso.

O trabalho de conclusão de curso deve ser desenvolvido individualmente, sob a  
orientação de um professor designado para esse fim, sendo possível a participação de um  
coorientador.

**2.2.8. Atividades Complementares – VER REGULAMENTO**

Podem ser incluídos como componentes curriculares complementares:  
I – atividades de iniciação à docência e outras ligadas ao ensino;  
II – atividades de iniciação à pesquisa, produção técnica e/ou científica;  
III–atividades de extensão;  
IV – atividades de participação e/ou organização de eventos, tais como: participação em  
eventos internos e externos à instituição de educação superior, semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades artístico-culturais e esportivas;  
V – experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas, inclusive estágio não  
obrigatório;  
VI – participações em órgãos colegiados.  
Para validação da atividade será necessária comprovação por meio de documento legal  
emitido por esta Instituição ou outra legalmente constituída.  
A normatização da contabilização da carga horária complementar é de competência do  
colegiado do curso.  
A carga horária a ser cumprida exclusivamente através de componentes curriculares  
complementares em toda estrutura curricular não pode ser inferior a 5% (cinco por cento) ou  
superior a 20% (vinte por cento) da carga horária total da estrutura curricular.  
Componentes curriculares do tipo disciplina, disciplina concentrada ou módulo e  
atividades do tipo trabalho de conclusão de curso ou estágio obrigatório não podem ser incluídos na  
contabilização da carga horária complementar.  
As atividades de extensão, monitoria e/ou de iniciação científica contabilizadas para  
integralização das atividades complementares não podem ser usadas concomitantemente para  
contabilização da carga horária relativa a estágio.  
O curso pode fracionar a carga horária complementar exigida, estabelecendo grupos de  
componentes curriculares complementares e determinando o cumprimento de uma carga horária mínima e, opcionalmente, máxima dentre os componentes do grupo.

No caso de bacharelados na modalidade presencial, a soma da carga horária dos estágios  
e atividades complementares não deverá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.  
As licenciaturas devem contemplar no mínimo 200 (duzentas) horas de atividades  
teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição, conforme os seguintes núcleos de atividades: a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição; b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos; c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC; d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

**Padrões de formatação**: fonte, espaçamento, alinhamento, margens.

1. Capa

2. Folha de rosto

3. Sumário

**3 – INFORMAÇÕES GERAIS**

**3.1. Identificação da Instituição - contextualização da IES (informações disponíveis no PDI)**

|  |
| --- |
| Universidade Federal do Cariri |
| Base legal da IES: (endereço, atos legais e data de publicação no D.O.U.) |
| Perfil, Missão, e Princípios Norteadores da IES |
| Breve histórico da IES - criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação: bacharelado, licenciatura e tecnólogo. E na Pós-graduação – *stricto sensu* e *lato sensu*, modalidades dos cursos, áreas de atuação. A Universidade enquanto instituição responsável pela produção de conhecimento para o desenvolvimento socioeconômico da Região do Cariri. |

**3.2. Identificação do Curso**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do curso – Bacharelado / Licenciatura / Tecnólogo em |  |
| Unidade Acadêmica responsável pela oferta do curso (centro, faculdade, instituto ou *campus*) |  |
| Endereço de funcionamento do  curso |  |
| Atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e data da publicação no D.O.U |  |
| M Modalidade do Curso (presencial ou à distância) |  |
| R Regime do Curso – semestral ou anual |  |
| Número de vagas (pretendidas e  autorizadas), por semestre/ano |  |
| Ano e semestre de início de funcionamento do curso |  |
| Conceito Preliminar de Curso – CPC e Conceito de Curso – CC resultante da avaliação in loco quando houver |  |
| Resultado do ENADE no último  triênio, se houver |  |
| Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência, Medidas Cautelares e Termo de Supervisão, quando houver |  |
| Turnos de funcionamento do curso (manhã, tarde e noite) |  |
| Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula) |  |
| Tempo mínimo e máximo para  integralização (respeitando os limites  determinados pela Resolução CEPE/UFC nº 14, de 3 de dezembro de 2007) |  |

**3.3. Apresentação**

|  |
| --- |
| Este item tem a finalidade de apresentar o documento ao público em geral e, em especial, à comunidade acadêmica. Embora haja uma linguagem específica comumente utilizada dentro de uma determinada área do conhecimento, convém que a linguagem do texto do projeto pedagógico seja acessível ao público leigo. Pois é um documento que deverá ser disponibilizado no site do curso ou da universidade, para que qualquer pessoa que tenha interesse, possa consultá-lo. Estudantes do ensino médio que estejam pesquisando cursos e instituições para escolher a sua futura profissão poderão consultar o PPC, por exemplo. Convém que a apresentação, apresente o documento como um todo, explicando como o documento (PPC) está organizado. Também pode mencionar os motivos e o desenrolar do processo que levou a reformulação do PPC, no caso de cursos vigentes, ou uma síntese das etapas operacionais que levaram a criação do curso, no caso de cursos novos. |

**4 - FUNDAMENTOS**

**4.1. Fundamentação Legal**

|  |
| --- |
| Refere-se à fundamentação legal que subsidiou a elaboração do projeto (Leis, Portarias, Pareceres, Resoluções, etc.), do Ministério da Educação, Universidade e dos Conselhos Profissionais. |

**4.2. PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Essa é uma parte muito importante do PPC, pois expressa em que valores científicos, humanos e sociais o curso se assenta e toma como base para o seu desenvolvimento formativo. Princípios são pressupostos que definem as regras pelas quais o curso deve se orientar. No PDI-UFCA (pp. 77-83),?? conferir estão elencados os princípios institucionais estabelecidos. É oportuno observar tais elementos, a fim de que os princípios do curso estejam alinhados com os da instituição à qual pertence. Não pode faltar, no texto do Projeto Pedagógico, a indicação de que o curso contempla, como princípio, o respeito às diferenças e à diversidade humana. É importante que o curso reforce o combate a discriminação, ao preconceito, a injustiça e os rótulos em relação a todo e qualquer indivíduo. É bom ressaltar que o respeito às singularidades transcende o respeito às deficiências. Recomenda-se apoiar a elaboração desse princípio na Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015) e em outras referências elencadas no final desse documento.

**5. ASPECTOS HISTÓRICOS E JUSTIFICATIVA**

**5.1. Histórico do Curso**

|  |
| --- |
| Aqui, é necessário descrever a história do Curso, ressaltando sua criação, as datas marcantes de sua trajetória, à qual unidade está vinculado, descrevê-la sucintamente. É muito importante mencionar a relevância do Curso. Descrever os antecedentes históricos que nortearam o processo de construção e/ou implementação do curso para a instituição. É importante mencionar também se a implantação do Curso foi fruto de pesquisa/processo de avaliação diagnóstica para subsidiar a (re)construção do PPC evidenciando a demanda da região e o mundo do trabalho.  Obs: Mencione a importância do processo de construção do PPC/reformulação, como mecanismo de organização e planejamento do processo educativo. |

**5.2. Contexto Educacional que justifica a criação/continuidade do curso**

|  |
| --- |
| Neste item, deve-se explicar os motivos que justificam a oferta do curso, ressaltando a relevância social e acadêmica. A importância da área do conhecimento no ensino, pesquisa, extensão e cultura enfatizando o contexto educacional considerando as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. É importante mencionar os aspectos locais e regionais com dados socioeconômicos, socioambientais e culturais da região baseando-se nas características e necessidades mais emergentes da região em que o curso está inserido (apresentar uma breve pesquisa expondo dados quantitativos a respeito da oferta do curso nos contextos nacional, regional e local. O contexto regional refere-se ao estado e o local ao município e regiões vizinhas. Possíveis fontes para a obtenção destes dados é o Censo da Educação Superior, disponibilizado pelo INEP, além de informações constantes no site do IBGE e CNM (Confederação Nacional dos Municípios). |

**6. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO**

|  |
| --- |
| Relate quais são as políticas institucionais ligadas ao ensino, extensão, pesquisa e cultura constantes no PDI da instituição estão previstas/implantadas, no âmbito do curso. Ou seja, deve existir ligação entre as ações constantes no PDI e as ações propostas pelo curso as quais devem estar claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão. Desse modo é necessário que seja reforçada a sua articulação com o Projeto Pedagógico do Curso. Para a construção desse texto consulte o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-UFCA). No site da UFCA: www.ufca.edu.br podem ser encontradas informações relevantes para a construção desse item. É imprescindível a leitura do PDI para a elaboração deste tópico. Este item é avaliado no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – IACG, indicador 1.1. |

**POLÍTICA DE PESQUISA (**7.8 Articulação da Graduação com a Pós-Graduação)

Em consonância com o PDI e ações previstas ou implantadas no curso.

b) **POLÍTICA DE EXTENSÃO** (7.9. Curricularização da Extensão)

Em consonância com o PDI e ações previstas ou implantadas no curso.

c) **POLÍTICA DE CULTURA**

Em consonância com o PDI e ações previstas ou implantadas no curso.

d) **POLÍTICA DE INCLUSÃO**

Em consonância com o PDI e ações previstas ou implantadas no curso.

e) **POLÍTICA SOBRE O ENADE** (10.2 Autoavaliação do Curso)

Em consonância com o PDI e ações previstas ou implantadas no curso.

**7. PROPÓSITOS DO CURSO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

**7.1. Objetivos do Curso**

|  |
| --- |
| Parte em que se esclarece que tipo de profissional o curso pretende formar. É muito importante que os objetivos estejam coerentes com os seguintes pontos: perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, as características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionados ao curso. É relevante também observar as DCNs do curso. Este item é avaliado através do indicador 1.2 do IACG. |

**7.2. Perfil Profissional do Egresso**

|  |
| --- |
| Exponha as qualificações do profissional que será formado pelo curso, expressando as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidade locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. Aqui, é importante que sejam descritas as características do profissional que o curso pretende formar. É essencial que esse perfil esteja coerente com os objetivos do curso. Este tópico deve estar de acordo com as DCNs propostas para o curso (recomenda-se que não seja uma cópia literal do que está expresso nas diretrizes do curso). No IACG é o indicador 1.3. |

**7.3. Competências e Habilidades**

|  |
| --- |
| Descreva quais as competências e habilidades que necessariamente deverão ser desenvolvidas no processo de formação do aluno. Este item deve estar **coerente** com os **objetivos do curso e o perfil delineado para o egresso**.  As Diretrizes Nacionais apontam uma lista de competências e habilidades, que devem ser analisadas pelo curso, **incorporando-as, acrescentando outras ou retirando as que não se aplicam**. |

**7.4. Áreas de Atuação do Futuro Profissional e Aspectos Legislativos da Profissão**

|  |
| --- |
| Listar as áreas em que o futuro profissional deverá atuar. Importante manter coerência com o Histórico do Curso e sua contextualização. Observe também o que mencionam as DCNs. Além disso, apresente a legislação pertinente à profissão e os campos de atuação profissional do egresso a nível nacional, estadual e da região do Cariri. |

**7.5. Metodologias de Ensino-Aprendizagem**

|  |
| --- |
| Detalhe a metodologia de trabalho a ser adotada para a dinamização dos processos de ensino-aprendizagem. Esse item é avaliado pelo indicador 1.6 do IACG. Procura avaliar o quanto a metodologia de ensino expressa no PPC e implantada no curso **apresenta coerência com as DCNs do curso** e com as estratégias e atividades educacionais, incluindo os aspectos referentes ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática e é claramente inovadora e embasada em recurso que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.  Explicite como as atividades didáticas serão desenvolvidas no curso, valorizando metodologias que não se restrinjam às aulas expositivas, permitindo o desenvolvimento de competências e habilidades delineadas para a formação do estudante. |

**7.6 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos Processos de Ensino-Aprendizagem**

|  |
| --- |
| Relatar de que maneira as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) estão presentes no processo de ensino-aprendizagem, quais são os meios para garantir a acessibilidade, o domínio e a execução das atividades previstas no projeto pedagógico do curso e colaboram para garantir a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (no caso do ensino a distância), asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitam experiências exitosas diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso. Item avaliado através do indicador 1.16 do IAGC. |

**7.7. Ensino a Distância**

**No IACG indicadores: 1.14, 1.15, 1.17,1.18.**

|  |
| --- |
| Informar se o curso presencial oferta componentes curriculares a distância, seja parcial ou integralmente, de acordo com os parâmetros da Portaria1.134, de 10 de outubro de 2016 (**até 20% da carga horária total do curso**). Mencionar quais os componentes curriculares veiculados a distância, em quais semestres, se são obrigatórios ou opcionais.  5.7.1 Ambiente Virtual de Aprendizagem  Apresentar a plataforma utilizada para veiculação do ensino a distância no curso, informando o setor responsável por sua manutenção, o endereço na web e quais as ferramentas disponibilizadas (fórum, chat, portfólio etc.). Apresentar também os materiais, recursos e tecnologias apropriadas que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional e passa por avaliações periódicas devidamente documentada, que resultam em ações de melhoria contínua.  5.7.2 Atividades de Tutoria  Informar como os alunos que cursam componentes curriculares vinculados à modalidade de ensino a distância serão acompanhados, orientados e tutorados por seus professores. Descrever como as atividades de tutoria atendem às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, além de mencionar o domínio do conteúdo, de recursos, e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, e são avaliadas periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.  5.7.3. Material Didático  Descrever como o material didático constante no PPC, disponibilizado aos discentes, elaborado ou validado pela equipe, permite desenvolver a formação definida no projeto pedagógico, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e apresenta linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores. |

**7.8. Articulação da Graduação com a Pós-Graduação**

|  |
| --- |
| Informar neste tópico quais ações serão realizadas para promover a articulação da graduação com a pós-graduação. Citamos como sugestão para a realização dessa articulação as seguintes ações: participação dos alunos da graduação em grupos de pesquisa e de iniciação científica; atividades/eventos científicos que contemplem alunos da graduação; utilização da pesquisa como recurso de ensino e o incentivo aos estudantes para investigações científicas. |

**7.9. Curricularização da Extensão**

|  |
| --- |
| Informar como serão destinados **10% da carga horária total do curso** para inserção de atividades de extensão na integralização curricular dos alunos (conforme a Lei 13.005, de 25 de junho de 2015 - Plano Nacional de Educação), descrevendo os limites de carga horária para o aproveitamento e delimitando a carga horária em cada tipo de atividade. |

**7.10. Organização Curricular**

|  |
| --- |
| Mencionar de que forma os conteúdos serão organizados/distribuídos (**núcleos ou eixos de formação)**, considerando as recomendações das **Diretrizes Curriculares Nacionais do curso**. Explicar em que consiste cada núcleo ou eixo e quais conhecimentos fazem parte dele, bem como as respectivas disciplinas. É importante observar e informar, caso seja definido pelas diretrizes, o percentual a ser destinado a cada núcleo ou eixo de conhecimentos. É necessário descrever os demais componentes que fazem parte do currículo, além das disciplinas, ou seja, as atividades complementares, o Trabalho de Conclusão de Curso e o estágio supervisionado. Neste tópico descreva a organização do currículo, suas divisões e propósitos, dando uma visão global do percurso formativo. Do mesmo modo, informar o tipo de organização para a oferta do curso (semestral e/ou modular), a duração ideal em semestres ou anos, a carga horária total e se o curso ministrará disciplinas a distância. Neste último caso, informar quanto da carga horária do curso presencial será ofertada a distância e em quais disciplinas e semestres (observar a legislação vigente relativa à carga horária da educação a distância).  A organização do currículo envolve diversos aspectos, tais como os elencados nos subitens abaixo. É muito importante que na definição dos conteúdos dos componentes curriculares selecionados para o curso, nas metodologias de ensino e de aprendizagem e nas formas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem estejam presentes elementos evidenciados nos princípios norteadores, nos objetivos do curso e no contexto educacional expostos na apresentação do PPC.  Os aspectos definidos anteriormente configuram-se como marcos referenciais (o que se tem e o que se quer ter). No Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação - IACG (INEP), mais precisamente no Indicador 1.4 (**Estrutura Curricular)**, será avaliado se a estrutura curricular do curso contempla os seguintes aspectos: **flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade metodológica, compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.**  É importante mencionar também que a disciplina de Libras, é componente obrigatório para os cursos de Licenciatura e Fonoaudiologia e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).  A estrutura curricular deve explicitar claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresentar elementos comprovadamente inovadores.  O texto deve mencionar não apenas esses aspectos, mas contemplá-los de forma clara no Projeto Pedagógico do Curso. Por exemplo, quando mencionar o aspecto da **flexibilidade** é importante apresentar os pontos da estrutura curricular que justificam essa característica. Ressalte-se que a presença excessiva de componentes curriculares com **pré-requisitos** e um grande percentual de componentes obrigatórios na carga horária total do curso são elementos que caracterizam um **currículo rígido**. É imprescindível apresentar elementos que justifiquem a presença de cada um dos itens avaliados no indicador 1.4 do IACG. Dentre esses aspectos, é salutar atentar para a **acessibilidade,** cujos conteúdos e metodologias de ensino e avaliação precisam contemplar formas que atendam a acessibilidade plena. |

**a) Conteúdos curriculares**

|  |
| --- |
| Para a elaboração do texto desse subitem é importante saber que os conteúdos curriculares devem permitir o desenvolvimento das competências e habilidades constantes nas DCNs do curso ou estabelecidas pelo curso e, consequentemente, do perfil do egresso, considerando os aspectos descritos acima e mais os que são pertinentes às políticas de **educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.** Não necessariamente deve existir componente curricular específico para cada um desses temas. O ideal é que esses conteúdos possam ser tópicos que estejam presentes e se articulem com os conteúdos dos componentes já existentes, enriquecendo-os e atendendo as exigências legais para o ensino superior. Espera-se que o texto traga uma boa articulação entre o desenvolvimento das competências e habilidades dos discentes e os conteúdos curriculares. Não deve ser uma simples reprodução do texto da lei. Ao apresentar esse item é necessário que o texto do PPC deixe claro que o curso está comprometido e reconhece a importância desses conteúdos para a formação do seu alunado. Outro ponto importante é mostrar que os conteúdos curriculares têm articulação com a pesquisa, a extensão e a cultura. Um currículo que prima por essa articulação deve tratar a dimensão da pesquisa por meio de componentes curriculares que tragam conteúdos voltados para o desenvolvimento do saber científico e para a realização de pesquisas científicas que contemplem em seus conteúdos teorias do conhecimento e métodos e técnicas de pesquisa na área e induzam o contato com o conhecimento recente e inovador. Da mesma forma, deve-se apresentar a articulação com a extensão, sobretudo, em virtude do atendimento à Estratégia 7 da meta 12 do PNE que trata da Curricularização da Extensão, promovendo projetos, eventos e ações de extensão inerentes à área do curso, totalizando, no mínimo, 10% da carga horária total. Igualmente, em alinhamento com a política institucional da UFCA deverão ser previstas ações de cultura. O aspecto "**Conteúdos Curriculares**" é avaliado pelo indicador 1.5 do IACG. Esse indicador avalia os conteúdos curriculares mediante os seguintes critérios de análise: coerência com as DCNs, perfil do egresso, atualização da área, adequação das cargas horárias (em horas-relógio), adequação da bibliografia, e acessibilidade metodológica. |

**b) Integralização curricular**

|  |
| --- |
| Aqui, deve-se apresentar o quadro da integralização curricular do curso, ou seja, a ordenação dos componentes curriculares por semestre, com a respectiva carga horária (teórica, prática, extensão e EaD), pré-requisitos (somente quando necessários) e as equivalências (quando houver mais de um currículo em andamento no curso. A carga horária destinada à extensão deverá **atender ao mínimo de 10% da carga horária total do curso**, de acordo com o Plano Nacional de Educação (**PNE**), Lei nº 13.005/**2014**, estratégia 12.7. No entanto, é necessário respeitar ao **limite máximo de 25% da carga horária** **destinada** **à extensão por disciplina**,  Ao informar a carga horária, é preciso descrever no ementário a quantidade total de horas por disciplina e por atividade, bem como, desse total, quantas horas serão destinadas à parte teórica, à parte prática, à extenão e à EaD, sempre que houver. As equivalências deverão ser feitas entre o currículo novo e o currículo antigo, e vice-versa, para facilitar o fluxo de alunos na fase de transição de currículos. Para todos os cursos de graduação é obrigatória a inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, pois de acordo com o Decreto Federal nº. 5.626 de 22/12/2005 esta disciplina deve constar como disciplina obrigatória para as Licenciaturas e cursos de Fonoaudiologia, e como disciplina optative para os demais cursos.   * **Conforme a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, os cursos presenciais podem realizar até 20% da sua carga horária total à distância:**   Art. 1º. As instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.  § 1º As disciplinas referidas no caput poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. |

**7.11. Representação Gráfica de um Perfil em Formação**

|  |
| --- |
| A representação gráfica deverá ser apresentada no formato de um fluxograma, que é um diagrama que tem como finalidade representar a dinâmica ou fluxo do curso. Neste fluxograma deverão ser apresentadas informações do curso, que facilitem a identificação das ações que serão executadas, exibindo graficamente a matriz curricular por semestres, ordenados pelas disciplinas e componentes curriculares com suas respectivas cargas horárias e a carga horária total de cada semestre. |

**7.12. Ementário e Bibliografia**

|  |
| --- |
| Apresentar a ementa, a bibliografia básica e a bibliografia complementar de cada componente curricular. Na bibliografia básica deve-se listar o mínimo de 3 (três) exemplares de livros por componente curricular (disciplinas, TCC e estágio). Na bibliografia complementar, o mínimo é de 5 (cinco) exemplares. **Priorizar a bibliografia existente nas bibliotecas da UFCA, pois facilita o aceso do discente ao material e evita prejuízos na avaliação do curso pelo MEC.** É importante buscar a bibliografia mais atualizada e recomendável para cada componente, considerando a ementa a ser trabalhada em cada um deles e os avanços na área do conhecimento.  Este item deve ser apresentado em formato de tabela e deve conter, além da ementa, os objetivos, o número de créditos, descrição da carga horária (total, teórica, prática, EaD, extensão), pré-requisitos e/ou correquisitos, equivalências, tipo do componente (disciplina ou atividade), caráter do componente (obrigatório, optativo e optativo-livre), semestre de oferta, regime do componente (semestral, anual, modular) e a Unidade Acadêmica Responsável.  Para clareza no registro do componente curricular e ainda para agilizar a inserção/alteração/exclusão no sistema SIGAA, sugere-se o seguinte formato para o ementário (cada disciplina/atividade), conforme o quadro seguinte. **Este deve ser o padrão em todos os PPCs.** |

**Exemplos:**

**Exemplo 1:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Acadêmica Responsável: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT** | | | |
| **Código: Componente Curricular:** Cálculo II | | | **Tipo¹:** Disciplina |
| **Caráter2:** Obrigatória |
| **Modalidade de Oferta:**  **Semestre de Oferta3:**  1º semestre | | **Habilitação4:**  **-** | **Regime5:**  Semestral |
| **Pré-Requisito:** Cálculo I | | **Correquisito:** Não tem | |
| **Equivalência:** Não tem | |
| **Número de Créditos:**  04 | **Carga Horária** | | |
| **Total:**  **64 horas** | **Teórica:**  **64 horas** | **Prática:**  **-** |
| **Objetivos:** | | | |
| **Ementa:** | | | |
| **Bibliografia Básica** (sugere-se a inclusão de pelo menos 3 títulos) | | | |
| **Bibliografia Complementar** (sugere-se a inclusão de pelo menos 05 títulos – de acordo com instrumento de avaliação de Curso de Graduação, INEP/agosto-2015 ou legislação posterior) | | | |

Modalidade de Oferta: presencial ou a distância

**¹ Disciplina, Disciplinas** **Concentradas**, **Módulo ou Atividades** **Acadêmicas.**

**2 Preencher com *Obrigatória, Optativa* ou *Eletiva*.**

**3 Preencher quando obrigatória.**

**4 Quando eletiva, preencher com a habilitação ou ênfase a que se vincula a disciplina.**

**5 Semestral, Anual, Módulo.**

**Exemplo 2:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Acadêmica Responsável: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT** | | | | |
| **Componente Curricular:** TCC I | | | | **Tipo:** Atividade TCC |
| **Caráter2:** Obrigatória |
| **Semestre de Oferta3:**  9º semestre | | **Habilitação4:**  **-** | | **Regime5:**  Semestral |
| **Pré-Requisito:** Processos | | | **Correquisito:** Não tem | |
| **Equivalência:** Não tem | |
| **Número de Créditos:**  04 | **Carga Horária** | | | |
| **Total:**  **64 horas** | | **Teórica:**  **-** | **Prática:**  **64 horas** |
| **Objetivos:** | | | | |
| **Ementa:** | | | | |
| **Bibliografia Básica** (sugere-se a inclusão de pelo menos 3 títulos) | | | | |
| **Bibliografia Complementar** (sugere-se a inclusão de pelo menos 05 títulos – de acordo com instrumento de avaliação de Curso de Graduação, INEP/agosto-2015 ou legislação posterior) | | | | |

**Disciplina, Atividade ou Módulo.**

**2 Preencher com *Obrigatória, Optativa* ou *Eletiva*.**

**3 Preencher quando obrigatória.**

**4 Quando eletiva, preencher com a habilitação ou ênfase a que se vincula a disciplina.**

**5 Semestral, Anual, Módulo.**

**Exemplo 3:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Acadêmica Responsável: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT** | | | | |
| **Componente Curricular:** Biomateriais | | | | **Tipo:** Disciplina |
| **Caráter2:** Optativa |
| **Semestre de Oferta3:**  1º semestre | | **Habilitação4:**  **-** | | **Regime5:**  Modular |
| **Pré-Requisito:** Química Geral | | | **Correquisito:** Não tem | |
| **Equivalência:** Não tem | |
| **Número de Créditos:**  04 | **Carga Horária** | | | |
| **Total:**  **64 horas** | | **Teórica:**  **32 horas** | **Prática:**  **32 horas** |
| **Objetivos:** | | | | |
| **Ementa:** | | | | |
| **Bibliografia Básica** (sugere-se a inclusão de pelo menos 3 títulos) | | | | |
| **Bibliografia Complementar** (sugere-se a inclusão de pelo menos 05 títulos – de acordo com instrumento de avaliação de Curso de Graduação, INEP/agosto-2015 ou legislação posterior) | | | | |

**Disciplina, Atividade ou Módulo.**

**2 Preencher com *Obrigatória, Optativa* ou *Eletiva*.**

**3 Preencher quando obrigatória.**

**4 Quando eletiva, preencher com a habilitação ou ênfase a que se vincula a disciplina.**

**5 Semestral, Anual, Módulo.**

**Exemplo 4:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Acadêmica Responsável: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT** | | | | |
| **Componente Curricular:** Química Geral Experimental | | | | **Tipo:** Disciplina |
| **Caráter2:** Obrigatória |
| **Semestre de Oferta3:**  1º semestre | | **Habilitação4:**  **-** | | **Regime5:**  Semestral |
| **Pré-Requisito:** Não tem | | | **Correquisito:** Química Geral | |
| **Equivalência:** Não tem | |
| **Número de Créditos:**  06 | **Carga Horária** | | | |
| **Total:**  **96 horas** | | **Teórica:**  **64 horas** | **Prática:**  **32 horas** |
| **Objetivos:** | | | | |
| **Ementa:** | | | | |
| **Bibliografia Básica** (sugere-se a inclusão de pelo menos 3 títulos) | | | | |
| **Bibliografia Complementar** (sugere-se a inclusão de pelo menos 05 títulos – de acordo com instrumento de avaliação de Curso de Graduação, INEP/agosto-2015 ou legislação posterior) | | | | |

**Disciplina, Atividade ou Módulo.**

**2 Preencher com *Obrigatória, Optativa* ou *Eletiva*.**

**3 Preencher quando obrigatória.**

**4 Quando eletiva, preencher com a habilitação ou ênfase a que se vincula a disciplina.**

**5 Semestral, Anual, Módulo.**

**Exemplo 5:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Acadêmica Responsável: Instituto de Formação de Educadores - IFE** | | | | |
| **Componente Curricular:** Cálculo II | | | | **Tipo:** Disciplina |
| **Caráter2:** Obrigatória |
| **Semestre de Oferta3:**  2º semestre | | **Habilitação4:**  **-** | | **Regime5:**  Anual |
| **Pré-Requisito:** Cálculo I | | | **Correquisito:** Matemática Básica | |
| **Equivalência:** Matemática II | |
| **Número de Créditos:**  08 | **Carga Horária** | | | |
| **Total:**  **64 horas** | | **Teórica:**  **64 horas** | **Prática:**  **-** |
| **Objetivos:** | | | | |
| **Ementa:** | | | | |
| **Bibliografia Básica** (sugere-se a inclusão de pelo menos 3 títulos) | | | | |
| **Bibliografia Complementar** (sugere-se a inclusão de pelo menos 05 títulos – de acordo com instrumento de avaliação de Curso de Graduação, INEP/agosto-2015 ou legislação posterior) | | | | |

**Disciplina, Atividade ou Módulo.**

**2 Preencher com *Obrigatória, Optativa* ou *Eletiva*.**

**3 Preencher quando obrigatória.**

**4 Quando eletiva, preencher com a habilitação ou ênfase a que se vincula a disciplina.**

**5 Semestral, Anual, Módulo.**

**7.13. Estágio Curricular Supervisionado**

|  |
| --- |
| O texto desse subitem deve informar em **que consistirá o estágio, qual o seu objetivo dentro do curso.** Deve ser descrita **a carga horária levando-se em consideração as orientações constantes nas DCNs,** em **que semestre ou semestres será ofertado, descrever a previsão/existência de convênios, além de mencionar por quem será coordenado e supervisionado na universidade e na parte concedente (empresa, instituição, entidade), quais os pré-requisitos os alunos deverão ter cumprido para poder estagiar, quais formas de avaliação, dentre outras informações pertinentes.** É importante lembrar que o estágio, como uma das atividades práticas, não deve ser relegado apenas ao final do curso e deve considerar as competências previstas no perfil do egresso e interlocução da IES com os ambientes de estágio, gerando insumos para atualização das práticas de estágio. As diretrizes curriculares ressaltam a necessidade de essas atividades estarem distribuídas ao longo do curso e a importância da sua supervisão. Caso o curso confira dois graus, Bacharelado e Licenciatura, não esquecer de explicitar as especificidades que caracterizam o estágio em cada tipo de formação. Para a elaboração desse tópico, é fundamental atentar para as determinações da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Cabe também informar se o estágio é componente curricular obrigatório e/ou optativo, a depender de como determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais. Este tópico é avaliado através do indicador 1.7 do IACG. |

|  |
| --- |
| a) **Estágio Curricular nas Licenciaturas** – relação com as redes de escolas da Educação Básica e relação teoria e prática. IAGC – indicadores: 1.8 e 1.9  Descrever através de que ações o estágio curricular supervisionado promove a relação com a rede de escolas da Educação Básica e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, além da participação em conselhos de classe/reuniões de professores, etc. Deve estar explícito o acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades de campo, ao longo do semestre ou ano letivo, além do registro acadêmico. Colaborando para o desenvolvimento de práticas inovadoras para a gestão da relação entre IES e a rede de escolas da Educação Básica. Deve ser descrita também a relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de educação básica. Há necessidade de explicitação da relação teoria/prática, assim discriminando: *articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, embasamento teórico das atividades planejadas e desenvolvidas no campo da prática, a participação dos licenciandos em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizem a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.* |

**7.14. Atividades Práticas de Ensino (Licenciaturas)**

|  |
| --- |
| Este componente curricular é exclusivo para os cursos de Formação de Professores. É avaliado através do indicador 1.24 do IAGC. Recomendado pela Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Os cursos de Licenciatura deverão destinar **400 horas** de prática como componente curricular. As orientações do CNE, recomendam que a prática não se restrinja a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso, mas que esteja presente desde o início da formação e que permeie todas as etapas do curso, sendo incorporada no interior das áreas ou das disciplinas que constituem os componentes curriculares da formação e não apenas nas disciplinas pedagógicas. O objetivo é que as práticas como componentes curriculares (PCC) promovam a articulação das diferentes práticas ao longo do curso, numa perspectiva interdisciplinar. Neste tópico, recomendamos que seja explicitada a natureza das práticas como componente curricular, sua caracterização, carga horária, forma de organização e distribuição ao longo do curso, com a discriminação clara de qual conjunto de disciplinas corresponderá à prática como componente curricular. Devem estar previstas ou implantadas atividades práticas de ensino conforme as DCN da Educação Básica, da formação de professores e da área de conhecimento da Licenciatura. |

**7.15. Atividades Práticas de Ensino para áreas da saúde**

|  |
| --- |
| Este item é avaliado através do indicador 1.23 do IAGC. Informar como se dá a previsão/implantação das atividades práticas de ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, observado o enfoque de atenção a saúde. Apresentar a regulamentação dessas atividades. A integração ensino – serviço - comunidade é entendida como trabalho coletivo, pactuado e integrado de discentes e docentes visando à qualidade de atenção à saúde individual e coletiva, a qualidade da formação profissional e ao desenvolvimento e satisfação dos trabalhadores dos serviços. A identificação dos espaços de integração ensino-serviço como cenários privilegiados de prática, no processo de formação dos profissionais de saúde e áreas afins, de educação permanente dos profissionais dos serviços e de processo contínuo de melhoria de qualidade de vida da população local. |

**7.16. Atividades Complementares**

|  |
| --- |
| As Atividades Complementares de Graduação, a serem desenvolvidas durante o período de formação, constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. É avaliada através do indicador 1.10 do IAGC. Este componente curricular foi instituído por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais. Parte do entendimento de que a formação em nível superior não se dá e não se restringe à sala de aula; outras experiências também são promotoras de aprendizagem. Neste tópico, o PPC deve definir o que é este componente curricular, qual a carga horária, quais os tipos de atividades o curso aceitará como complementares, especificar também a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento. O acompanhamento e registro é responsabilidade da Coordenação do Curso. Observar também as orientações do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, no que concerne as Atividades Complementares. Recomenda-se que o curso inclua como temas para seminários que contarão como atividades complementares discussões sobre o Projeto Pedagógico do Curso. |

**7.17. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

|  |
| --- |
| Neste item, cabe informar qual o objetivo do trabalho de conclusão de curso, se é um componente curricular obrigatório, em que consistirá, que tipos de trabalhos serão aceitos, por exemplo: (monografia, projeto, produto, relatório, etc), qual a carga horária prevista para essa atividade, em que semestre será ofertado e também mencionar: suas formas de apresentação, orientação, coordenação, acompanhamento e avaliação. Além da criação e divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet. Sua avaliação é através do indicador 1.11 do IAGC. |

**8. AÇÕES DE ATENÇÃO AO DISCENTE E ATIVIDADES ENRIQUECEDORAS DA FORMAÇÃO**

**8.1. Programas de Apoio ao Discente**

|  |
| --- |
| Esse aspecto é avaliado pelo indicador 1.12 do IACG e será observado de que maneira as ações de apoio ao discente previstas/implantadas contemplam os programas de apoio psicopedagógico, ações de acolhimento e permanência, de acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, atividades de nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, e atividades extracurriculares não computadas como atividades complementares. Além de programas de participação em centros acadêmicos e/ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras. É importante que o texto referente a esse subitem descreva os programas e ações dessa natureza desenvolvidos pelo curso.  Descrição de ações/projetos/atividades institucionais e de docentes do curso quanto:  I. Ao apoio estudantil e à preocupação com a promoção da permanência dos alunos e atividades de nivelamento e de formação inicial no curso;  II. Aos programas e projetos de atendimento pedagógico ao discente;  III. Aos programas existentes: PIBID, PET;  IV. A existência de meios de divulgação de trabalhos e produções dos alunos;  V. As bolsas de estudo previstas para o curso;  VI. A Participação em intercâmbios e orientação acadêmica;  VII. A atuação da Secretaria Acessibilidade bem como aspectos referentes à infraestrutura, aos recursos didáticos, que busquem o atendimento à acessibilidade;  VIII. A existência da utilização das redes sociais, para comunicação aluno, professor, coordenador, departamento e outros;  IX. A forma e os mecanismos de apoio pedagógico ao aluno existentes no curso, de forma a contemplar os programas de apoio extraclasse, incluindo, além de outros o atendimento psicopedagógico. |

**8.2. Atividades Enriquecedoras da Formação**

|  |
| --- |
| Neste tópico, cabe a menção a diversidade de atividades que os alunos de graduação podem desenvolver concomitantemente a frequência às disciplinas, tais como: monitorias, Programa de Educação Tutorial (PET), participação em projetos de pesquisa e extensão, intercâmbio no exterior, mobilidade acadêmica no Brasil, centro acadêmico e empresa júnior, dentre outras existentes. Convém descrever sucintamente cada uma dessas atividades, como os estudantes são selecionados para participar, como efetivamente se dá essa participação (que tipos de ações os estudantes podem desenvolver), quem os supervisiona, como cada atividade pode contribuir para a formação. |

**9. GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO**

**9.1 Coordenação e processos de avaliação interna e externa (indicador 1.13 do IACG).**

|  |
| --- |
| O Coordenador de Curso é um gestor pedagógico que deve ter o compromisso com a melhoria da qualidade do curso, atuando nas dimensões didáticas, pedagógicas, administrativas e políticas, por meio do exercício da liderança democrática, desenvolvendo ações propositivas e proativas. Nessa seção, deve-se colocar informações sobre o coordenador e uma síntese das ações implementadas e propostas para o curso. Além de mencionar como a gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidências da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processos de autoavaliação periódica do curso. |

**9.2 Colegiado**

|  |
| --- |
| O Colegiado é uma instância deliberativa do curso sobre assuntos pedagógicos. O texto desse subitem deve mencionar sua composição, atribuições, funcionamento e as ações a serem desenvolvidas para a melhoria do curso. |

**9.3 Núcleo Docente Estruturante**

|  |
| --- |
| Da mesma forma que o Colegiado, o Núcleo Docente Estruturante é uma instância consultiva do curso sobre assuntos pedagógicos e um apoio à Coordenação sobre os assuntos referentes ao PPC. “O NDE de um curso de graduação é constituído por um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC”, (Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010 - CONAES). A atuação do NDE é um critério levado em consideração na avaliação do MEC. O texto desse subitem deve mencionar sua composição, atribuições, funcionamento e as ações a serem desenvolvidas para a melhoria do curso. |

**9.4. Integração com as redes públicas de ensino**

|  |
| --- |
| Nesse subitem devem ser apresentados os convênios existentes no curso e ressaltada sua importância para o desenvolvimento das competências e habilidades dos discentes. Esse aspecto é avaliado no indicador 1.21 (**para as Licenciaturas**). Os avaliadores verificarão se as ações ou convênios promovem a integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes, e para as escolas da rede básica, havendo ações comprovadamente ***exitosas e inovadoras.*** |

**9.5. Integração do Curso com o sistema local e regional de saúde/SUS (obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.**

|  |
| --- |
| Neste item informar como ocorre a integração do curso com o sistema de saúde local e regional e o SUS (formalizada por meio de convênio), considerando as DCN e ou o PPC. Neste item convém descrever como está viabilizada a formação do discente em serviço e como ocorre sua inserção em equipes multidisciplinares, multiprofissionais, considerando os diferentes cenários do Sistema, com nível de crescente complexidade. |

**9.6. Acompanhamento e avaliação do PPC**

|  |
| --- |
| Nesse item é importante ressaltar como está regulamentada/institucionalizada a participação dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC. É interessante que se descrevam as ações que concretizam essa demanda, bem como sua periodicidade. Além de considerar a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do PPC do curso, com evidências da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processos de autoavaliação periódica do PPC. |

**10. AÇÕES DE AVALIAÇÃO**

**10.1. Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem**

|  |
| --- |
| Esse aspecto é avaliado no indicador 1.19 do IACG e busca verificar o quanto os procedimentos  de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino e de aprendizagem  atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia  do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas aos estudan-  tes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas  para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas. Este indicador deve  mencionar também a adequação dos instrumentos à metodologia proposta, atendendo  à concepção de avaliação definida no PPC. Assim como é importante que os  procedimentos metodológicos atendam à diversidade das necessidades dos estudantes,  as práticas avaliativas devem ir na mesma direção, ou seja, precisam estar alinhadas à  legislação atual acerca da acessibilidade. As formas diferenciadas de avaliar a  aprendizagem devem estar detalhadas no PPC. Referir qual a concepção  (somativa ou formativa ou ainda as duas) de avaliação adotada pelo curso.  Informar de que forma, a partir de quais instrumentos os alunos serão avaliados, ou seja,  os tipos de exames/provas/avaliações (exemplos: provas objetivas; provas discursivas;  mistas; teóricas; práticas; relatórios; seminários; projetos; individuais; em grupo;) e a frequência na sua aplicação. Neste tópico, também convém explicitar, de acordo com o Regimento da Universidade, os critérios (nota e frequência), necessários para aprovação por rendimento  escolar, bem como as fórmulas, os procedimentos no caso de o estudante não obter  aprovação por média e precisar fazer avaliação final (AF). |

**10.2. Autoavaliação do Curso**

|  |
| --- |
| Planejar a sistemática e as metodologias de autovaliação do curso. Pensar em estratégias de mobilização de docentes, discentes e técnico-administrativos para esse processo. Essa autoavaliação pode se valer dos processos avaliativos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), quais sejam: autoavaliação institucional, Enade, avaliação das condições de oferta do curso com fins de reconhecimento ou renovação de reconhecimento. É avaliação do curso como um todo (projeto pedagógico, infraestrutura e recursos humanos). Vale ressaltar, que o sentido da avaliação dessa natureza é levantar os pontos fortes e fracos do curso, construir um diagnóstico, a partir do qual, o curso poderá planejar ações para sua melhoria. Isso precisa ser realizado, não basta avaliar. A previsão de ações decorrentes dos processos de autoavaliação também deve ser mencionada neste item. Não faz sentido avaliar e não fazer nada com os resultados levantados. |

**10.3. Desligamento do Curso - Retirar e colocar no Manual do Aluno?**

|  |
| --- |
| Cabe aqui informar que atingido o tempo máximo para conclusão do curso, o estudante será notificado de que sua matrícula para o semestre subsequente ficará bloqueada??? até que ele assine na coordenação de seu curso um Termo de Compromisso, atestando estar ciente de que deverá concluir o curso até o tempo máximo estabelecido. Será permitida a matrícula do estudante que, ao completar o tempo máximo para conclusão do curso, estiver seguindo o Plano de Estudos estabelecido e assinado em conjunto com a coordenação.  Neste item também convém informar que nos casos em que o estudante já tiver alcançado o máximo de reprovações por frequência admitida pela universidade, **duas na mesma disciplina, ou quatro em diferentes disciplinas,???** terá sua matrícula do semestre subsequente bloqueada. O desbloqueio da matrícula só poderá ser feito após assinatura de Termo de Compromisso no qual o estudante atestará que está ciente de que qualquer outra reprovação por frequência causará o cancelamento definitivo de sua matrícula. O estudante de graduação que, após a assinatura do Termo de Compromisso, **contrair qualquer outra reprovação por frequência, terá sua matrícula definitivamente cancelada???.** |

**11. ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS**

**11.1. Ações Desenvolvidas para o Efetivo Acompanhamento dos Egressos do Curso**

|  |
| --- |
| Conforme se deduz pela denominação desse item, nesta parte cabe descrever quais as formas de acompanhamento dos egressos do curso efetivadas seja pela universidade, pela unidade acadêmica ou pelo próprio curso. |

**12. INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS**

**12.1. Salas de Aula**

|  |
| --- |
| Informar a quantidade de salas de aula, suas dimensões, número de alunos que comportam, mobiliário, equipamentos disponíveis nas mesmas, ventilação, limpeza, acessibilidade, iluminação e acústica. |

**12.2. Laboratórios**

|  |
| --- |
| Descrever quais os laboratórios existentes, as condições gerais de instalação, quantidade de equipamentos, mobiliário, normas de funcionamento, contemplando utilização e segurança, iluminação e ventilação. |

**12.3. Bibliotecas**

|  |
| --- |
| Informar quais as bibliotecas disponíveis para acesso dos alunos do curso. Descrever as condições gerais dessas bibliotecas, salas disponíveis para estudo, individuais e em grupo, acervo de livros (presencial e eletrônico), acervo de revistas e site para consulta. |

**12.4. Corpo Docente atuante no Curso**

|  |
| --- |
| Informar o corpo docente do curso. Quais os professores com respectivo regime de trabalho, titulação, experiência de trabalho na área do curso e experiência no magistério. |

**12.5. Formação Continuada dos Docentes**

|  |
| --- |
| Informar neste item quais as atividades e os programas de formação existentes na universidade, dos quais os professores do curso podem participar para obter novas aprendizagens para o aprimoramento da docência universitária. |

**12.6. Demandas Internas para Melhoria do Curso**

|  |
| --- |
| Este item destina-se ao levantamento das necessidades de melhoria para o curso, seja de infraestrutura ou recursos humanos. Cabe aqui trazer o diagnóstico detalhado das necessidades. |

**13. PLANEJAMENTO DA TRANSIÇÃO CURRICULAR**

**13.1 Medidas de Acompanhamento da Implantação do Projeto e da Transição com o Anterior**

|  |
| --- |
| Este item deve ser previsto e fazer parte do PPC nos casos de mudança de currículo. Aqui, cabe descrever as estratégias que serão realizadas na fase de transição curricular, na qual o curso terá alunos de dois currículos, o velho e o novo. Uma das medidas necessárias é verificar e elencar as equivalências possíveis entre as novas disciplinas e demais componentes curriculares e os velhos. Essas equivalências deverão ser listadas numa tabela aqui colocada, como implementadas nos cadastros dos dois currículos no sistema de gerenciamento acadêmico. Nunca é demais lembrar que a mudança curricular deve ser debatida com os alunos. Os estudantes que estão no currículo velho deverão fazer a opção de mudar ou não para o currículo novo. Essa decisão deve ser oficializada em documento a ser arquivado no curso e enviada uma cópia para a Pró-Reitoria de Graduação ou Ensino. Outra medida que deve ser planejada pelo corpo docente com a coordenação do curso é a oferta de componentes curriculares dos dois currículos. Por algum tempo, os docentes terão de se desdobrar para dar conta dessa oferta, até que não reste um único aluno do currículo velho. |

**Observações finais:**

|  |
| --- |
| Nos termos do Art. 99 (e seus incisos e parágrafos) da Portaria Normativa nº. 23/2017, a instituição deverá **afixar em local visível junto à Secretaria de alunos e também no site institucional do curso,** as condições de oferta do curso, informando especificamente o seguinte:  I o ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário  Oficial da União, observado o regime de autonomia, quando for o caso;  II os dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em  exercício;  III a relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com  a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;  IV a matriz curricular de todos os períodos do curso;  V os resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC,  quando houver; e  VI o valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos  alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional.  § 2º A instituição manterá, em página eletrônica própria e também na  secretaria acadêmica, para consulta dos alunos ou interessados, o registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no § 1º, além dos seguintes  elementos:  I íntegra do PPC, com componentes curriculares, sua duração, requisitos e  critérios de avaliação. |

**Abaixo, modelos dos quadros que deverão compor o documento:**

**Quadro 01:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | **PROPOSTA DE ESTRUTURA CURRICULAR PARA ENGENHARIA DE MATERIAIS – UFCA** | | | | | | | | | |
| Ano | Sem | Cód. | | Disciplinas Obrigatórias | Requisitos | Equivalências | Nº de Créditos | | Carga Horária Total (1 crédito = 16 h/a) | | | |
| Teo | Prat | | Total | | Acumul. |
| 1 | 1 | **CAR0001** | | Cálculo Fundamental I B |  |  | 4 |  | | 64 | | 384 |
| **CAR0002** | | Álgebra Linear B |  |  | 4 |  | | 64 | |
| **EM0002** | | Desenho Técnico para Engenharia de Materiais B |  |  | 4 |  | | 64 | |
| **EM0005** | | Introdução a Engenharia de Materiais P |  |  | 2 |  | | 32 | |
| **EM0011** | | Metodologia e Técnicas de Pesquisa B |  |  | 4 |  | | 64 | |
| **EM0028** | | Química Geral para Engenharia de Materiais B |  |  | 4 |  | | 64 | |
| **EM0046** | | Higiene Industrial e Segurança do Trabalho P |  |  | 2 |  | | 32 | |
| Número de Créditos e Carga Horária | | | |  | 24 | | 384 | |  | |
| 2 | **CAR0003** | | Cálculo Fundamental II B | CAR0001 |  | 4 |  | | 64 | | 736 |
| **CAR0004** | | Física Fundamental I B | CAR0001 |  | 4 |  | | 64 | |
| **CAR0005** | | Probabilidade e Estatística B |  |  | 4 |  | | 64 | |
| **CAR0006** | | Programação Computacional para Engenharia B |  |  | 2 | 2 | | 64 | |
| **EM0009** | | Química dos Materiais B | EM0028 EM0029(Correquisito) |  | 4 |  | | 96 | |
| **EM0029** | | Química Experimental para Engenharia de Materiais B | EM0028 |  |  | 2 | | 32 | |
| Número de Créditos e Carga Horária | | | |  | 22 | | 352 | |  | |
| 2 | 3 | **CAR0007** | | Cálculo Vetorial Aplicado B | CAR0002 e CAR0003 |  | 6 |  | | 96 | | 1120 |
| **CAR0008** | | Cálculo Numérico B | CAR0001 e CAR0006 |  | 4 |  | | 64 | |
| **CAR0009** | | Física Fundamental II B | CAR0004 |  | 4 |  | | 64 | |
| **CAR0010** | | Física Experimental B | CAR0004 e CAR0009 (Correquisito) |  |  | 2 | | 32 | |
| **EM0017** | | Mecânica Geral B | CAR0003 e CAR0004 |  | 4 |  | | 64 | |
| **EM0018** | | Ciência dos Materiais I B | EM0009 |  | 4 |  | | 64 | |
| Número de Créditos e Carga Horária | | | |  | 24 | | 384 | |  | |
| 4 | **CAR0011** | | Matemática Aplicada B | CAR0007 |  | 4 |  | | 64 | | 1568 |
| **CAR0012** | | Eletromagnetismo B | CAR0003 e CAR0009 |  | 6 |  | | 96 | |
| **EM0021** | | Química Analítica P | EM0009 |  | 4 | 2 | | 96 | |
| **EM0023** | | Mecânica dos Materiais P | EM0017 |  | 4 |  | | 64 | |
| **EM0024** | | Ciência dos Materiais II P | CAR0009 e EM0018 |  | 4 |  | | 64 | |
| **EM0030** | | Termodinâmica dos Materiais P | CAR007 e CAR009 |  | 4 |  | | 64 | |
| Número de Créditos e Carga Horária | | | |  | 28 | | 448 | |  | |
| 5 | 9 | **EM0052** | | Atividade Obrigatória  Projeto de Graduação I P | EM0044, Em0045 e EM0050 |  |  | 2 | | 32 | | 3520 |
| **EM0053** | | Seleção de Materiais P | EM0044, Em0045 e EM0050 |  | 2 |  | | 32 | |
|  | | Disciplina Optativa |  |  | 4 |  | | 64 | |
|  | | Disciplina Optativa |  |  | 4 |  | | 64 | |
|  | | Disciplina Optativa |  |  | 4 |  | | 64 | |
|  | | Disciplina Optativa |  |  | 4 |  | | 64 | |
| Número de Créditos e Carga Horária | | | |  | 20 | | 320 | |  | |
| 10 | **EM0054** | | Atividade obrigatória  Projeto de Graduação II P | EM0052 |  |  | 2 | | 32 | | 3872 |
| **EM0055** | | Atividade Obrigatória  Estágio Integrado P | EM0024 |  |  | 10 | | 160 | |
| **EM0056** | | Atividades Complementares e/ou Optativas-Livres\* |  |  | 10 |  | | 160 | |
| Número de Créditos e Carga Horária | | | |  | 22 | | 352 | |  | |

Observações:

B – Disciplinas do Básico

P – Disciplinas do Profissionalizante

**\* As horas/aulas referentes às Atividades Complementares e/ou Optativas - Livres podem ser realizadas no decorrer do curso.**

**O tempo mínimo de integralização do curso é de cinco anos (dez períodos).**

**O tempo máximo de integralização do curso é de sete anos e seis meses (quinze períodos).**

**O número mínimo de integralização de créditos por semestre é de quatro créditos.**

**O número máximo de integralização de créditos por semestre é de quarenta créditos.**

**Quadro 02:**

**A – NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS: 41,8% (1744 HORAS)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **HORAS** | **CRÉDITO** | **PRÉ-REQUISITO** | **CORREQUISITO** | **EQUIVALÊNCIAS** |
| **Matemática** | **480** | **30** |  |  |  |
| Cálculo Fundamental I | 64 | 4 | - | - |  |
| Álgebra Linear | 64 | 4 | - | - |  |
| Cálculo Fundamental II | 64 | 4 | Cálculo Fundamental I | - |  |
| Cálculo Vetorial Aplicado | 96 | 6 | Cálculo Fundamental II e Álgebra Linear | - |  |
| Cálculo Numérico | 64 | 4 | Cálculo Fundamental I e Programação Computacional para Engenharia | - |  |
| Matemática Aplicada | 64 | 4 | Cálculo Vetorial Aplicado |  |  |
| Probabilidade e Estatística | 64 | 4 | - | - |  |

**Quadro 03:**

**B – NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES: 39,0% (1568 HORAS)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **HORAS** | **CRÉDITO** | **PRÉ-REQUISITO** | **CORREQUISITO** | **EQUIVALÊNCIAS** |
| **Gerais** | **224** | **14** |  |  |  |
| Projeto de Graduação I | 32 | 2 | Propriedades dos Materiais Cerâmicos, Processamento dos Materiais Metálicos e Processamento dos Materiais Poliméricos | - |  |
| Projeto de Graduação II | 32 | 2 | Projeto de Graduação I | - |  |
| Estágio Integrado | 160 | 10 | Propriedades dos Materiais Cerâmicos, Processamento dos Materiais Metálicos e Processamento dos Materiais Poliméricos | - |  |
| **Ciência dos Materiais** | **512** | **32** |  |  |  |
| Ciência dos Materiais II | 64 | 4 | Física Fundamental II e Ciência dos Materiais I | - |  |
| Introdução à Engenharia de Materiais | 32 | 2 | - | - |  |

**Quadro 04:**

**C – NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **HORAS** | **CRÉDITO** | **PRÉ-REQUISITO** | **CORREQUISITO** |
| **Geral** | **320** | **20** |  |  |
| Reciclagem e Reaproveitamento de Materiais | 64 | 4 | **Estrutura e Propriedades de Polímeros, Introdução aos Materiais Metálicos e Matérias-Primas Cerâmicas.** | - |
| Gestão da Qualidade | 64 | 4 | Administração e Empreendedorismo | - |
| Projeto de Moldes e Matrizes | 64 | 4 | Propriedades dos Materiais Cerâmicos, Processamento dos Materiais metálicos e Processamento de Materiais Poliméricos | - |
| Nanocompósitos | 64 | 4 | Matérias-Primas Cerâmicas e Estrutura e Propriedades de Polímeros | - |
| Álgebra Vetorial e geometria Analítica | 64 | 4 | - |  |
| **Materiais Metálicos** | **896** | **56** |  | **-** |
| Tecnologia de Ligas Ferrosas e Não-Ferrosas | 64 | 4 | - |  |
| Conformação Mecânica | 64 | 4 | Tratamentos Térmicos e Termoquímicos | - |
| Fundição | 64 | 4 | Processamento de Materiais Metálicos | - |
| Metalurgia Mecânica | 64 | 4 | Tratamentos Térmicos e Termoquímicos | - |
| Fratura dos Materiais | 64 | 4 | Mecânica dos Materiais e Metalurgia Mecânica | - |
| Siderurgia Básica | 64 | 4 | Transformações de Fases em Metais | - |
| Metalurgia da Soldagem | 64 | 4 | Ciência dos Materiais II e Processamento dos Materiais Metálicos | - |

**Quadro 05:**

Anexo 2.tif

* 1. **Referências Bibliográficas**

Citar apenas as referências mencionadas no corpo do texto do projeto (livros e artigos consultados)

* 1. **Referências Normativas**

Citar as Leis, pareceres, Resoluções, Decretos que tenham sido consultados e sejam referenciados no texto do projeto.

* 1. **Apêndices**

Formados por material elaborado pelo próprio curso.

* 1. **Anexos**

Neste item, colocar as Leis, Resoluções, Diretrizes Curriculares Nacionais etc. que fundamentaram a redação do documento.

1. **ORIENTAÇÕES E REFLEXÕES PARA (RE) ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**
   1. **Orientações Gerais**

* Flexibilidade curricular: observar a real necessidade de pré-requisitos. Destinar pelo menos 30% da carga horária total do curso para os componentes de livre-escolha dos alunos (disciplinas optativas, optativas-livres e atividades complementares) de modo que o estudante tenha maior possibilidade de construção do seu percurso formativo, valorizando e incentivando a sua autonomia. Ao ampliar a carga horária dos componentes optativos, o currículo torna-se mais adaptável às demandas da sociedade e do mundo do trabalho.
* Interdisciplinaridade: consiste na inter-relação entre as disciplinas do curso e destas com outras áreas do conhecimento. Diz respeito ao rompimento da divisão e compartimentalização dos saberes e a promoção do diálogo entre os diferentes conhecimentos; a fim de inter-relacionar os conteúdos curriculares. Nesse sentido, recomenda-se a valorização e previsão de estratégias de promoção da interdisciplinaridade para superação da fragmentação do conhecimento.
* Formação generalista: as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) propõem a formação generalista em contraposição à especialização. A formação em nível superior deve possuir uma base sólida de conhecimentos gerais dentro de cada área, a fim de tornar o futuro profissional mais apto a responder às novas e emergentes demandas da sociedade contemporânea.
* Articulação entre teoria e prática ao longo do curso: recomenda-se em não deixar a prática apenas para o final. As práticas podem ser objeto de disciplinas específicas, tais como: laboratórios, projetos experimentais, prática como componente curricular, ateliês, dentre outros; mas também, podem estar embutidas em disciplinas de viés predominantemente teórico. A ideia é inter-relacionar teoria e prática. Nesse sentido, os estágios, atividades que proporcionam o contato direto com o futuro campo profissional, devem, sempre que possível, ser desenvolvidos ao longo da formação e não apenas no seu término.
* Inovação metodológica: diversificação/ampliação quanto às estratégias de ensino e de aprendizagem; papel do professor; participação dos estudantes; buscar metodologias que superem a mera transmissão do conhecimento.
* O atual Plano Nacional de Educação, período 2014-2024, aprovado pela Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 sugere, como forma de atender a meta 12, a estratégia 12.7: “  *assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;”* . Para o cumprimento dessa estratégia, vide os itens 1 e 3 do Anexo, a Resolução 01/2014 da CAMEX.
  1. **Especificar nas atividades complementares as atividades de extensão**
* Citando as ações de extensão e o número de horas destinado à sua realização;
* Propondo a integração com programas ou projetos de extensão do curso ou de outros cursos;
* Viabilizando a realização das atividades durante todo o curso, de forma que os alunos sejam estimulados a cumprirem as atividades complementares de extensão continuamente;
* Prevendo como os alunos podem cumprir as atividades, propondo mecanismos que os orientem: listas de ações disponíveis, inscrições em atividades, etc.
  1. **Integrar as atividades de extensão nas disciplinas e atividades obrigatórias**
* Integrando, quando possível, as atividades de extensão em disciplinas e atividades obrigatórias (exceto o estágio).
* Associando atividades extensionistas nas vivências cotidianas dos alunos ao longo do curso, trabalhando nas disciplinas a teoria e a prática como elementos indissociáveis, criando uma cultura permanente de trabalho junto à comunidade.
* Buscando, quando possível, a integração entre atividades de diversas disciplinas do mesmo ou de diferentes semestres, através de programas e projetos de extensão transversais ao curso (ou integrados com outros cursos).
* O PNE estabelece ainda uma forte articulação entre os cursos de graduação e pós-graduação, assim como um incentivo às atividades de pesquisa. Desta forma, sugere-se:

1. Inclusão de disciplinas da pós-graduação no rol de disciplinas optativas dos cursos de graduação;
2. Incentivo a obtenção de uma segunda língua, preferencialmente o inglês, pelos discentes (a criação de disciplinas de inglês instrumental ou outra língua relevante, conforme a área de atuação profissional é estimulada);
3. Especificar nas atividades complementares o percentual das atividades de pesquisa exigido;
4. Inclusão e uso de bibliografia de língua estrangeira; assim como artigos e outras publicações técnico-científicas e/ou culturais na lista das bibliografias obrigatória e complementar;
5. Inserção de atividades de pesquisa nas atividades práticas das disciplinas;
6. Estímulo à redação e publicação de resumos em eventos e revistas científicas;
7. Participação nos eventos de Iniciação científica promovidos pela Universidade.

* Inclusão da disciplina LIBRAS: de acordo com o Decreto nº. 5.626/2005, LIBRAS deverá ser uma disciplina obrigatória para as Licenciaturas e para o curso de Fonoaudiologia e optativa para os demais.
* Possibilidade de até 20% da carga horária total do curso ser realizada na modalidade à distância, conforme a Portaria MEC nº. 1.134, de 10 de outubro de 2016.
* Elaborar regulamentos/normatizações para o acompanhamento e avaliação do Estágio e do TCC, bem como para o acompanhamento e registro das atividades complementares, e depois de aprovados pelas instâncias diretamente responsáveis pelo curso, enviar para a CEG a fim de que sejam analisados e encaminhados à Câmara de Ensino.
* Correção/clareza do texto escrito no PPC.
* Parecer técnico de um profissional da área, que não faça parte do grupo de professores elaboradores do PPC, sobre a pertinência e importância do curso, justificativa da sua oferta, adequação do perfil profissional às demandas da sociedade, assim como sobre a adequação da integralização curricular e da organização curricular ao perfil de profissional que se pretende formar. **Este parecer não precisa ser enviado a CEG; mas é importante para nortear e, se necessário, corrigir o trabalho do NDE.**

Os documentos norteadores fundamentais para a (re)elaboração dos projetos pedagógicos de cursos de graduação são as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

As DCN foram elaboradas e homologadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), através da Câmara de Educação Superior (CES), em substituição aos *Currículos Mínimos*, parâmetros curriculares anteriormente propostos pelo MEC, e muito criticados pela sua rigidez, pelo seu caráter predominantemente disciplinar, por não valorizarem as atividades formativas realizadas fora do ambiente acadêmico e por recomendarem uma elevada carga horária. Ao não abrir mão de um grande número de disciplinas, sobretudo as obrigatórias, e de uma pesada carga horária em cada curso, esses parâmetros curriculares acabaram por transformar o currículo no ensino superior numa *grade curricular*, “dentro da qual os alunos deveriam estar aprisionados, submetidos, não raro, até aos mesmos conteúdos, prévia e obrigatoriamente repassados, independentemente de contextualização” **(BRASIL, 2003, p. 2)**.

As diretrizes constituem “no entender do CNE/CES, orientações para a elaboração dos currículos que devem ser necessariamente respeitadas por todas as instituições de ensino superior”. Portanto, embora a universidade seja autônoma, ela não pode prescindir de atender a estas exigências legais.

Procurando assegurar a flexibilidade e a qualidade da formação oferecida aos estudantes no ensino superior, as DCNs asseveram oito princípios:

* 1. Assegurar às instituições de ensino superior ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;
  2. Indicar os tópicos ou campos de estudo e demais experiências de ensino-aprendizagem que comporão os currículos, evitando ao máximo a fixação de conteúdos específicos com cargas horárias pré-determinadas, as quais não poderão exceder 50% da carga horária total dos cursos;
  3. Evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;
  4. Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
  5. Estimular práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
  6. Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
  7. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
  8. Incluir orientações para a condução de avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas **(BRASIL, 1997:2-3)**.

As diretrizes podem ser consultadas no endereço eletrônico do MEC: **portal.mec.gov.br > Órgãos Vinculados (inferior da página) > Conselho Nacional de Educação > Atos Normativos, Súmulas, Pareceres e Resoluções > Normas classificadas por assunto > Diretrizes Curriculares – Cursos de Graduação**

* 1. **Reflexões**
  2. Concepção da formação: Qual a nossa concepção sobre formação? Onde nos situamos na atual polarização presente no ensino superior entre a formação integral, autônoma, crítica, ética, humanística e a formação para atender às exigências do mundo do trabalho? Que papel a universidade deve assumir em relação à formação?
  3. Definição do perfil do egresso: Que tipo de profissional deseja-se formar? A quem esse curso se destina? Para qual sociedade estamos formando?
  4. Relevância sócio-acadêmica do curso: Qual o papel da universidade/curso na sociedade atual? Qual a relação entre a universidade/curso e o mundo do trabalho? Quais os principais problemas e quais as principais demandas em relação à área de conhecimento do curso? Como o curso pode contribuir para a superação desses problemas e o atendimento dessa demanda?
  5. Construção do currículo: Qual currículo pode ser formatado para promover o tipo de formação desejada? Que conhecimentos deverão compor esse currículo para formar o sujeito-profissional-cidadão almejado? Quais critérios serão utilizados para fazer a seleção dos conhecimentos que constituirão o currículo do curso? Qual a carga horária deve ser alocada para as disciplinas obrigatórias, para as disciplinas optativas e para as disciplinas optativas-livres? Que carga horária podem ser reservadas para os demais componentes curriculares (estágio, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares)? Em que consistirá cada tipo de atividade proposta no projeto pedagógico? Como será realizado o acompanhamento e a avaliação da implementação do projeto pedagógico? Como será realizado o acompanhamento e avaliação do estágio e do TCC? Que tipo de atividades (entre aquelas discriminadas na Resolução CONSUP/UFCA nº 25, de 26 de agosto de 2015) pode-se considerar como atividades complementares e como faremos o acompanhamento deste componente curricular? E como será feito o levantamento e registro das atividades complementares realizadas pelos alunos?
  6. Definição das metodologias de ensino e de aprendizagem: Quais metodologias podem ser adotadas para desenvolver um processo de ensino e de aprendizagem mais enriquecedor? Qual o papel a ser assumido pelos docentes na promoção dessa metodologia? Como envolver os professores nesse processo? E qual o lugar/papel dos discentes nessa metodologia?

1. **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CES. *Parecer nº 776/97, de 3 de dezembro de 1997.* **Orientação para as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação**. Brasília, DF. Recuperado em 03 de dezembro, 2012, de http://portal.mec.gov.br

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CES. *Parecer nº 67/2003, de 11 de março de 2003****.* Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação**. Brasília, DF. Recuperado em 03 de dezembro, 2012, de http://portal.mec.gov.br

Cruz, N. L.; Lopes, K. K. V.; Rodrigues, Y. K. O.; Porto, B. **Sugestão de Sumário para Projeto Pedagógico de Curso de Graduação**. Pró-Reitoria de Graduação, Universidade Federal do Ceará, 2013. Disponível em: <http://www.prograd.ufc.br/index.php?option=com\_docman&task=cat\_view&gid=35&Itemid=60> Acesso em: 29/11/2013

Gonçalves, L. R. B.; Sant’ana, H. B. (Org). **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Química**, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, 2004. Disponível em:< http://www.prograd.ufc.br/index.php?option=com\_docman&task=cat\_view&gid=68&Itemid=60> Acesso em: 29/11/2013

\_\_\_\_\_\_**Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Química**, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, 2009.

RODRIGUES, Y. K. O.; PORTO, B. S. **Orientações e Reflexões para (Re)Elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação**. Pró-Reitoria de Graduação, Universidade Federal do Ceará, 2013. <http://www.prograd.ufc.br/index.php?option=com\_docman&task=cat\_view&gid=35&Itemid=60> Acesso em: 29/11/2013

**ANEXO 02**

**TABELA – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

**COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SEMESTRE DE OFERTA** | **CARGA HORÁRIA** | | | |  |
| **Semestre** | **CH Teórica** | **CH Prática** | **CH Total** | **Créditos** | **Pré-requisito** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |  |

**ANEXO 03**

**TABELA DE COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SEMESTRE DE OFERTA** | **CARGA HORÁRIA** | | | |  |
| **Semestre** | **CH Teórica** | **CH Prática** | **CH Total** | **Créditos** | **Pré-requisito** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |  |  |  |  |

**ANEXO 04 - COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (CURSO COMPLETO)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **OBRIGATÓRIAS (curso completo)** | |
|  | **Total de créditos** | **Total de horas** |
|  |  |  |
| **Total de disciplinas** |  |  |
| **Atividades complementares** |  |  |
| **Optativo-eletivo, Optativos e Optativos Livres** |  |  |
| **TOTAL DO CURSO** |  |  |

**ANEXO 05 - COMPONENTES CURRICULARES – CARGA HORÁRIA, CRÉDITOS E PERCENTUAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **COMPONENTES CURRICULARES** | **CARGA HORÁRIA** | **CRÉDITOS** | **PERCENTUAL** |
| Obrigatórios |  |  |  |
| Optativos e Optativos Livres |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**ANEXO 06 - ATIVIDADES – CARGA HORÁRIA, CRÉDITOS E PERCENTUAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **CARGA HORÁRIA** | **CRÉDITOS** | **PERCENTUAL** |
| Estágio Supervisionado |  |  |  |
| Trabalho de Conclusão de Curso |  |  |  |
| Atividades Complementares |  |  |  |
|  |  |  |  |
| TOTAL PARA ATIVIDADES |  |  |  |

**ANEXO 07 – NÚCLEO/ATIVIDADE – CARGA HORÁRIA E PERCENTUAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Núcleo/Atividade** | **Carga Horária (h)** | **Percentual** |
| Conteúdos Básicos |  |  |
| Conteúdos Específicos |  |  |
| Estágio |  |  |
| Trabalho de Conclusão de Curso |  |  |
| Disciplinas optativas ou optativas livres |  |  |
| Atividades Complementares |  |  |
| **TOTAL** |  |  |

* 1. **Orientações Legais**
     1. **Ministério da Educação (MEC)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **LEGISLAÇÃO** | **OBSERVAÇÕES** |
| 1 | **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.** | O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais? Não se aplica (NSA) para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais. |
| 2 | **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 4/2010. | O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica? Não se aplica (NSA) para cursos de Bacharelado. |
| 3 | **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos legias**:  Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e n° 11.645/2008;  Resolução CNE/CP n° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004. |  |
| 4 | **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**, conforme disposto no Parecer CNE/CP n° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP n° 1, de 30/05/2012. | Componente curricular obrigatório para os cursos de Licenciatura.  Para os demais cursos a Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos os profissionais das diferentes áreas do conhecimento. |
| 5 | **Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, conforme disposto na Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. |  |
| 6 | Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). | Corpo docente deve ter formação em pós-graduação. |
| 7 | **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** (Resolução CONAES n° 1, de 17/06/2010). | Não se aplica para os cursos sequenciais. |
| 8 | **Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia** (Portaria Normativa n° 12/2006). | NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais. |
| 9 | **Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia** (Portaria n°10, 28/07/2006; Portaria n° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP n°3,18/12/2002). | NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais. |
| **10** | Carga horária mínima, em horas – para:  Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES n° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial).  Resolução CNE/CES n° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial).  Resolução CNE/CP nº 1 /2006 (Pedagogia).  Resolução CNE/CP nº 1 /2011 (Letras).  Resolução CNE n° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). | Diretrizes do CNE específicas para o **Bacharelado e Licenciaturas.**  NSA para tecnólogos e sequenciais. |
| 11 | **Tempo de integralização**  Resolução CNE/CES n° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES n° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE n° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). | NSA para tecnólogos e sequenciais. |
| **12** | Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei n° 10.098/2000, nos Decretos n° 5.296/2004, n° 6.949/2009, n° 7.611/2011 e na Portaria n° 3.284/2003. | A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?  Ver também: [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei 13.146-2015?OpenDocument) Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a vigorar a partir de 06/01/2016. |
| 13 | **Disciplina de Libras** (Decreto nº 5626 de 2005). | Componente curricular obrigatório para os cursos de formação de professores e Fonoaudiologia e disciplina optativa para os demais cursos. |
| 14 | **EaD observar o Decreto** n° 9.057 de 2017. | NSA para cursos presenciais. |
| **15** | Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002). |  |
| **16** | Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, Resolução CNE n° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).  Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. | NSA para Bacharelados, tecnólogos e sequenciais. |
| **17** | Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 | Dispõe sobre o estágio dos estudantes. |
| **18** | Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. | Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. |

* + 1. **Universidade Federal do Ceará**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **LEGISLAÇÃO** | **OBSERVAÇÕES** |
| **1** | Resolução n.° 07/ CEPE, de 08 de abril de 1994. | Baixa normas sobre as Unidades Curriculares dos Cursos de Graduação. |
| **2** | Resolução nº 14/CEPE, de 03 de dezembro de 2007 | Dispõe sobre a regulamentação do “Tempo Máximo para a Conclusão dos Cursos de Graduação”. |
| **3** | Resolução no 32*/*CEPE, de 30 de outubro de 2009. | Disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado. |
| **4** | Resolução no 09/CEPE, de 1º de novembro de 2012. | Autoriza a abreviação de estudos em Cursos de Graduação da UFC para alunos com extraordinário desempenho acadêmico e outros, nas condições que especifica. |
| **5** | Resolução nº. 10/CEPE, de 1º de novembro de 2012. | Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Ceará e estabelece suas normas de funcionamento. |

* + 1. **Universidade Federal do Cariri**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **LEGISLAÇÃO** | **ASSUNTO** |
| **1** | Resolução CONSUP/UFCA nº 15, 23 de abril de 2014. | Dispõe sobre os procedimentos de avaliação do ensino – aprendizagem. |
| **2** | Resolução CONSUP/UFCA nº 25, 26 de agosto de 2015. | Dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri. |
| **3** | Resolução n.º 10/2015/CONSUP, de 11 de março de 2015. | Dispõe sobre aproveitamento de componentes curriculares nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri. |
| **4** | Resolução nº 33/CONSUP, de 26 de outubro de 2015. | Estabelece normas para o registro de notas e frequências no histórico escolar dos alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA). |
| **5** | Resolução nº 01/2014 – CAMEX/UFCA, de 08 de setembro de 2014. | Dispõe sobre as orientações para integração curricular da extensão nos projetos de cursos. |

**ANEXOS:**

**Fluxograma** do percurso (trâmite) do PPC (desde a comissão de elaboração até a sua finalização).

**APÊNDICES:**

a) Cópia do Regulamento das Atividades Complementares do Curso;

b) Cópia do Regulamento do TCC;

c) Cópia do Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso;

d) Cópia do Regulamento de Prática Pedagógica do Curso;

e) Regimento do Núcleo Docente Estruturante;

f) Cópia das Normas de Funcionamento e Utilização dos Laboratórios.